

**Edital nº 22/2025 - Pró-Reitoria Acadêmica  
XV SIMULADO PREPARATÓRIO CARREIRAS**

“Divulga as regras do XV Simulado Preparatório Carreiras do Centro Universitário Campo Real”.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Exame Simulado será regido por este Edital.

Art. 2º. As informações referentes ao exame serão divulgadas no endereço eletrônico do Centro Universitário Campo Real e nos murais da Instituição de Ensino.

Art. 3º. O exame simulado compreenderá a preparação dos acadêmicos, por meio de simulação de uma situação concreta, similar às que os acadêmicos e/ou egressos poderão se deparar na vida acadêmica ou em possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho. A prova prevê a aplicação de questões que exigem habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento para os Colegiados dos Cursos, e para a Instituição, como um todo.

Art. 4º. Todos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.

Art. 5º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

Art. 6º. Inclusive os alunos que na noite do Simulado cursam disciplinas previstas em Atividades Pedagógicas Supervisionadas e/ou Disciplinas Smart deverão comparecer para realizar a prova e ter a presença registrada na disciplina.

**DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Art. 7º. O exame simulado será realizado nos dias **07 e 08/05/2024**, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site do Centro Universitário Campo Real (Guarapuava, Irati e Laranjeiras do Sul), estando os cursos assim divididos entre as datas:

- 7/05: Direito, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Educação Física, Pedagogia, Estética e Cosmética.

- 8/05: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Psicologia e Publicidade e Propaganda.

Parágrafo único. Na noite em que o curso não estiver realizando o Simulado as turmas não terão aulas.

Art. 8º. O exame simulado terá início às 8h (oito horas) para alunos que cursam no período matutino ou integral; e às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos) para alunos que cursam no período noturno.

§1º Os acadêmicos deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência ao local do exame.

§2º **Os acadêmicos que não chegarem até o horário acima estabelecido, não poderão realizar o certame.**

Art. 9º. No momento da entrada no prédio e na sala em que fará o simulado, **é obrigatória a apresentação de um documento de identificação (original) com foto.**

§1º Será admitida a apresentação de documento eletrônico oficial.

§2º Não será admitida a apresentação de cópia, cópia digitalizada ou registro fotográfico do documento.

Art. 10. O tempo de duração da prova será de 3h15 (três horas e quinze minutos), compreendendo inclusive o tempo de entrega das provas e orientações sobre a sua realização.

Art. 11. O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta **esferográfica** azul ou preta.

§1º. Rasuras invalidarão o gabarito que só poderá ser substituído em caso de erros de impressão e não de preenchimento.

§2º. O preenchimento do cartão é de responsabilidade do acadêmico, em caso de impossibilidade de leitura digital do gabarito não será realizada correção manual.

Art. 12. O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de 1h (uma hora), a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Art. 13. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.

Art. 14. Alunos com necessidades especiais deverão protocolar requerimento junto à CAU até às 12h do dia 30 de abril, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 15. Não será permitida consulta a qualquer material impresso ou eletrônico ou calculadora, bem como é vedada a comunicação entre os participantes.

I. Aparelhos celulares, smartwatches e similares deverão permanecer desligados e guardados durante toda a prova.

- II. É proibida a utilização de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo e quaisquer materiais estranhos à realização da prova, bem como fone de ouvido, transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova

## **DO CONTEÚDO DAS PROVAS**

Art. 16. O exame é composto de trinta e cinco questões e está dividido em duas partes:

- I. Conhecimentos Gerais: composta por oito questões objetivas e duas discursivas;  
II. Conhecimentos Específicos: composta por vinte e duas questões objetivas e três questões discursivas.

Art. 17. O peso das questões de cada parte da prova será:

- I. Conhecimentos Gerais: Objetivas = 16%; Discursivas = 9%.  
II. Conhecimentos Específicos: Objetivas = 54%, Discursiva = 21%.

Art. 18. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

## **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Art. 19. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2025, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;  
II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;  
III. Responderem suficientemente às duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais;  
IV. Responderem suficientemente, pelo menos, a 2 questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

Parágrafo Único: A pontuação para os cursos Smarts apenas será válida para as disciplinas presenciais.

Art. 20. Terá direito ao NÃO COMPARECIMENTO EM UMA DAS AVALIAÇÕES DO SEGUNDO BIMESTRE DO PRIMEIRO SEMESTRE, NA DISCIPLINA DE SUA ESCOLHA, o acadêmico que

alcançar conceito 5 e cumprir as demais exigências do presente edital.

Parágrafo único. Excetuam-se dos casos deste artigo as disciplinas de:

- a. Trabalho de curso;
- b. Estágio;
- c. Extensão;
- d. Prática Jurídica.
- e. Ateliês de Projeto, Projeto Urbano, Projeto e Planejamento Urbano e Regional 1 e 2.
- f. Projetos Experimentais.
- g. Desafio Integrador.
- h. APS.

Art. 21. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;
- III. Responderem suficientemente às duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, a 2 questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

Parágrafo Único: A pontuação para os cursos Smarts apenas será válida para as disciplinas presenciais.

Art. 22. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em UMA DISCIPLINA de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre,
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;
- III. Responderem suficientemente as duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, 2 questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

Parágrafo Único: A pontuação para os cursos Smarts apenas será válida para as disciplinas presenciais.

Art. 23. As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas no presente semestre, exceto nos casos de Trabalho de

curso, Estágio e Prática Jurídica, APS, bem como às disciplinas Smarts.

Art. 24. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em UMA DISCIPLINA de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Forem destaque por evolução: serão considerados destaque alunos que apresentarem avanço de desempenho, e por consequência, melhoria em suas notas a partir do Simulado de 2024 em comparação com o Simulado de 2025.
- III. Responderem suficientemente às duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, a 2 questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

Art. 25. As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto nos casos de Trabalho de curso, Estágio e Prática Jurídica e disciplinas Smarts APS.

§1º. Não haverá cumulação de bonificações.

§2º. O Curso de Medicina obedecerá normativas próprias para a bonificação.

Art. 26. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos supracitados.

Art. 27. Os acadêmicos presentes na realização do exame serão bonificados com 05 (cinco) horas complementares.

Art. 28. A escolha quanto às disciplinas deverá ser feita pelos acadêmicos **diretamente com a coordenação do curso**, após a divulgação do resultado do certame, até o primeiro dia de provas do segundo bimestre, sob pena de perda da bonificação.

Parágrafo único. Após a indicação da disciplina escolhida para bonificação não será possível a substituição da mesma. Não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

## **DAS ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MEDICINA**

**Curso:** Medicina

Art. 29. Considerando as peculiaridades da metodologia e matriz do Curso de Medicina, o curso obedecerá normativas específicas, no que se refere às bonificações pelo simulado.

Art. 30. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em todos os Módulos do Eixo 3, no primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;
- III. Responderem suficientemente às duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, a 2 questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

Art. 31. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 0,5 PONTO em todos os Módulos do Eixo 3, no primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;
- III. Responderem suficientemente às duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, a 2 questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

Art. 32. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 0,3 PONTO em todos os módulos do Eixo 3, no primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, para critérios de avaliação do Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE – curva normal padronizada;
- III. Responderem suficientemente às duas questões discursivas de Conhecimentos Gerais;
- IV. Responderem suficientemente, pelo menos, a 2 questões discursivas de Conhecimentos Específicos.

### **DAS PREMIAÇÕES**

Art. 33. Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado Preparatório de Carreiras realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, serem atribuídas as seguintes premiações:

- I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados

realizados durante o período de seu curso;

II. Aluno destaque por evolução: será considerado o aluno que apresentar o maior avanço de desempenho, e por consequência, a maior melhoria em suas notas, desde o primeiro simulado realizado até o último.

Art. 34. As premiações estão condicionadas à participação em todos os Simulados Preparatórios de Carreiras realizados durante o curso frequentado no Centro Universitário Campo Real.

Art. 35. Além de um certificado reconhecendo o mérito do aluno, cada uma das premiações compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Campo Real (não acumulável com eventuais outros incentivos de que o aluno gozar junto à pós-graduação).

Art. 36. Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no XIV EXAME SIMULADO PREPARATÓRIO DE CARREIRAS serão atribuídas 10 horas complementares.

## **DOS RECURSOS**

Art. 37. Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do **gabarito provisório**, para a impugnação de questões.

Art. 38. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado na CAU – Central de Atendimento Unificado.

## **DO CRONOGRAMA PÓS-SIMULADO**

Art. 39. Fica estabelecido cronograma prévio em relação às etapas posteriores à realização do Simulado, sujeito a alterações que se façam necessárias:

| <b>Data</b>              | <b>Ação</b>                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>12/05</b>             | <b>Publicação Gabarito Provisório</b>            |
| <b>15/05 – até 22h40</b> | <b>Prazo final para interposição de recursos</b> |
| <b>15 a 21/05</b>        | <b>Análise dos recursos</b>                      |
| <b>23/05</b>             | <b>Publicação Gabarito Oficial</b>               |
| <b>4/06</b>              | <b>Publicação resultados oficiais</b>            |

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 40. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Art. 41. Todo o previsto no presente edital aplica-se igualmente às

sedes do Centro Universitário Campo Real em Irati e em Laranjeiras do Sul.

Guarapuava, 31 de março de 2025.



**Prof. Patrícia M. Melhem Rosas**  
Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real

